

PROJETO DE LEI

“FICA AUTORIZADO O PODER
EXECUTIVO A DESAPROPRIAR
IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”...

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, promover a desapropriação de imóveis abandonados no perímetro urbano da cidade de Linhares, para serem utilizados com implantação de novos equipamentos públicos, que atendam aos interesses da comunidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2022.

AMANTINO PEREIRA PAIVA
VEREADOR – MDB



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DEMAIS
VEREADORES**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa autorizar o Chefe do Executivo Municipal a promover a desapropriação dos imóveis que se encontram em situação de abandono, causando diversos transtornos a vizinhança, como por exemplo; proliferação de insetos, invasão por parte de usuários de drogas e outros malefícios.

Tem se tornado comum na cidade, as empresas ou pessoas físicas, talvez por questões financeiras, abandonarem suas atividades e até mesmo mudando da cidade, deixando seus imóveis sem conservação necessária, tornando-se em ruínas.

Com tal medida possibilita ao município, uma forma mais econômica de sanar ou diminuir a quantidade de aluguéis para abrigar suas repartições.

Plenário Joaquim Calmon, aos 7 (sete) dias do mês de julho do ano de 2022.

AMANTINO PEREIRA PAIVA
VEREADOR – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003600310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Amantino Pereira Paiva** em **07/07/2022 16:49**

Checksum: **6F56B2BFA3FD6C6FFF9DD3BCBED4B1DFB3B987EE6BB3FD2E2C4F190F930F1A70**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003600310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

